



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA N°. 033/2026

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco/MG, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias **16/02/2026 (Segunda-Feira)** e **17/02/2026 (Terça – Feira)**; *permanecendo inalterado o Funcionamento dos Serviços essenciais*, que deverão ser disciplinados a critério dos seus respectivos dirigentes diretos.

Art. 2º - No dia **18/02/2026 (Quarta – Feira)** o Expediente nas Repartições Pública será das *13:00hs as 18:00hs.*

Art. 3º - Revoga – se as disposições em contrário com ênfase *na Portaria n°. 032/2026.*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco/MG, 12 de Fevereiro de 2026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL